



**CLIPPING INTERNET**  
**16/03/2020 ATÉ 16/03/2020**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 SITE O PROGRESSO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	2
	2.2 SITE G7 MARANHÃO.....	3
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
4	EXECUÇÕES PENAIAS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG MARAMAIS.....	6
	5.2 BLOG WERBETH SARAIVA.....	7
	5.3 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	8
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DA KELLY.....	9
7	OUVIDORIA	
	7.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	10
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG PAULO ROBERTO.....	11
	8.2 SITE G1 MARANHÃO.....	12
	8.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13 14
	8.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	15
9	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	9.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	16
	9.2 BLOG CARLOS CRISTIANO.....	17
	9.3 BLOG DA KELLY.....	18
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	19
	10.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	20
	10.3 BLOG DO DE SÁ.....	21
	10.4 BLOG DO MINARD.....	22
	10.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	23
	10.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	24
	10.7 BLOG MARAMAIS.....	25
	10.8 BLOG WILLIAN MARINHO.....	26
	10.9 BLOG WILTON LIMA.....	27
	10.10 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	28
	10.11 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	29

## **Cartórios comunicam ao COAF movimentações de 37 mil suspeitas de lavagem de dinheiro**

Cartórios de todo o país fizeram 37,3 mil comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro no primeiro mês de vigência da norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incluiu as serventias extrajudiciais no combate à corrupção.

As informações foram repassadas à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Banco Central, antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão responsável pelo rastreamento de atividades ilícitas.

Após receber as informações dos cartórios, a UIF elabora relatórios que são enviados ao Ministério Público caso seja confirmado que a compra de um imóvel ou a transferência de propriedade, por exemplo, não têm fundamento econômico ou foi paga em espécie.

As informações financeiras são usadas para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações de organizações criminosas.

De acordo com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), os cartórios já lideram o número de notificações suspeitas entre todos os setores monitorados, como bancos, joalherias e cooperativas de crédito. Em março, a previsão é de que o número total de notificações suspeitas passe de 70 mil. Os números ainda não foram divulgados oficialmente.

No mês passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incluiu os cartórios no sistema de combate à corrupção e definiu que os tabeliães são obrigados a informar todas as movimentações suspeitas de pessoas que comparecerem às serventias. Pelo Provimento nº 88, os cartórios devem monitorar as condições da movimentação de registro de imóveis, de empresas e identificar o beneficiário final da operação.

Em dezembro do ano passado, o plenário do Senado aprovou a Medida Provisória (MP) 893/19, que transferiu o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central (BC). A medida foi tomada após críticas à subordinação administrativa do órgão ao Poder Executivo.

Fonte: CNJ

## **BRASIL: Cartórios comunicam movimentações suspeitas de lavagem de dinheiro**

Cartórios de todo o país fizeram 37,3 mil comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro no primeiro mês de vigência da norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incluiu as serventias extrajudiciais no combate à corrupção.

As informações foram repassadas à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Banco Central, antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão responsável pelo rastreamento de atividades ilícitas.

Após receber as informações dos cartórios, a UIF elabora relatórios que são enviados ao Ministério Público caso seja confirmado que a compra de um imóvel ou a transferência de propriedade, por exemplo, não têm fundamento econômico ou foi paga em espécie.

As informações financeiras são usadas para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações de organizações criminosas.

De acordo com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), os cartórios já lideram o número de notificações suspeitas entre todos os setores monitorados, como bancos, joalherias e cooperativas de crédito. Em março, a previsão é de que o número total de notificações suspeitas passe de 70 mil. Os números ainda não foram divulgados oficialmente.

No mês passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incluiu os cartórios no sistema de combate à corrupção e definiu que os tabeliães são obrigados a informar todas as movimentações suspeitas de pessoas que comparecerem às serventias. Pelo Provimento nº 88, os cartórios devem monitorar as condições da movimentação de registro de imóveis, de empresas e identificar o beneficiário final da operação.

Em dezembro do ano passado, o plenário do Senado aprovou a Medida Provisória (MP) 893/19, que transferiu o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central (BC). A medida foi tomada após críticas à subordinação administrativa do órgão ao Poder Executivo.

O Progresso

## **A pedido do MPMA, Justiça defere liminar para afastamento do prefeito de Davinópolis**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bísvaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bísvaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bísvaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **Justiça nega retorno de Rubem Firmo à prefeitura**

O juiz titular da Vara da Fazenda Pública, dr. Joaquim da Silva Filho, indeferiu o pedido feito pelos advogados do prefeito afastado, Rubem Firmo, o Rubem Lava-Jato, que havia solicitado seu retorno ao comando do município desde que teve a prisão revogada. Ele é apontado como o principal mandante do assassinato do prefeito Ivanildo Paiva.

De acordo com a decisão do magistrado, publicada no dia 12 de março, ele diz que "Diante do exposto, Defiro, inaudita altera, a tutela de urgência ora pleiteada, ao que determino de imediato o afastamento do sr. José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis, determinando que, prontamente, assuma a função de prefeito municipal o seu substituto legal, no caso, quem ostentar o cargo de presidente da Câmara de Vereadores do município de Davinópolis".

Ainda no mesmo documento, o juiz Joaquim da Silva determina que " com vistas ao cumprimento desta ordem, determino que se dê ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis, para as providências atinentes à substituição em referência. Oficie-se, também os estabelecimentos bancários nos quais a municipalidade possua contas, para que, a partir desta decisão, não acatem quaisquer atos que importem representação do município pelo réu ora afastado, ou que visem a movimentação dessas contas e valores, tudo sob as penalidades da lei, especialmente as sanções importas ao crime de desobediência previsto no art. 330, do Código Penal. Notifique-se o réu para, querendo, oferecer manifestação por escrito, que poderá instruído com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias (art.17,§ 7ª da lei 8.429/92), servindo de mandato a presente decisão".

Esta decisão vem a confirmar o afastamento do Rubem Lava Jato, que na época em que foi preso estava ocupando o cargo de prefeito e por conta disso pleiteou agora seu retorno e a Justiça, através do juiz da Vara da Fazenda Pública, negou. Mesmo solto e respondendo ao processo, só poderá reassumir as funções mediante recurso que o autorize.

Desta forma, Raimundo Coquinho vai continuar no comando do município com a estabilidade administrativa mantida ao menos até novo recurso judicial pelos advogados do acusado do assassinato, Rubem Firmo.

## **Cartórios comunicam movimentações suspeitas de lavagem de dinheiro**

cartórios de todo o país fizeram 37,3 mil comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro no primeiro mês de vigência da norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incluiu as serventias extrajudiciais no combate à corrupção.

As informações foram repassadas à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Banco Central, antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão responsável pelo rastreamento de atividades ilícitas.

Após receber as informações dos cartórios, a UIF elabora relatórios que são enviados ao Ministério Público caso seja confirmado que a compra de um imóvel ou a transferência de propriedade, por exemplo, não têm fundamento econômico ou foi paga em espécie.

As informações financeiras são usadas para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações de organizações criminosas.

De acordo com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), os cartórios já lideram o número de notificações suspeitas entre todos os setores monitorados, como bancos, joalherias e cooperativas de crédito. Em março, a previsão é de que o número total de notificações suspeitas passe de 70 mil. Os números ainda não foram divulgados oficialmente.

No mês passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incluiu os cartórios no sistema de combate à corrupção e definiu que os tabeliães são obrigados a informar todas as movimentações suspeitas de pessoas que comparecerem às serventias. Pelo Provimento nº 88, os cartórios devem monitorar as condições da movimentação de registro de imóveis, de empresas e identificar o beneficiário final da operação.

Em dezembro do ano passado, o plenário do Senado aprovou a Medida Provisória (MP) 893/19, que transferiu o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central (BC). A medida foi tomada após críticas à subordinação administrativa do órgão ao Poder Executivo.

## TJ-MA realiza Ouvidoria Itinerante na Comarca de Vargem Grande

Equipe da Ouvidoria, tendo à frente o desembargador José Luiz Almeida.

A Comarca de Vargem Grande encerrou a sexta edição do projeto Ouvidoria Itinerante. No último dia da etapa, na sexta-feira (13), os moradores do município e dos termos judiciários de Nina Rodrigues e Presidente Vargas fizeram fila antes mesmo do horário de abertura do Fórum. Todos foram atendidos pelo ouvidor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Luiz Almeida, e pela equipe da Ouvidoria, que se dividiu entre a sede da Justiça local e uma sala cedida pelo Ministério Público do Estado (MP/MA).

Esta edição itinerante foi a última que teve o desembargador José Luiz Almeida como ouvidor, já que ele se despede do cargo no mês de abril, quando será substituído pelo desembargador Kleber Carvalho. O atual ouvidor conversou com pessoas que são partes em processos, advogados, juízes, servidores e promotor de Justiça. O balanço da passagem por Caxias e Vargem Grande foi esclarecedor, segundo José Luiz Almeida, que fez uma avaliação da sexta edição.

“A avaliação que faço é extremamente positiva. Nós tivemos duas comarcas com respostas diferentes. Enquanto a resposta da Comarca de Caxias foi muito mais, digamos, institucional, na daqui (Vargem Grande) houve uma participação muito maior da população”.

Na sua despedida à frente do projeto Ouvidoria Itinerante, o desembargador ressaltou que os dados positivos superam os aspectos negativos, além de ser uma oportunidade única que o cidadão tem de conversar com um canal do Tribunal.

“E isso é quase uma revolução cultural, porque, historicamente, o povo nunca teve com quem conversar. Ou ele tentava uma conversa tête-à-tête com o juiz, ou ele não tinha a quem reclamar, ou ele ia reclamar para o vereador, para o prefeito ou para o padre. Hoje, não. Hoje, um órgão institucional do Poder Judiciário se desloca para a comunidade para ouvir a própria comunidade”

Desembargador reunido com advogados.

VARGEM GRANDE - Em relação à situação específica de Vargem Grande, o ouvidor constatou que problemas estruturais fazem com que a comarca não consiga atender adequadamente as demandas. Como dado positivo, explicou que, em conversa com o juiz Paulo de Assis Ribeiro e com servidores, eles afirmaram que o Poder Judiciário local tem tido todo amparo e apoio da Corregedoria e do presidente do Tribunal de Justiça, o que se conclui que há perspectiva de que as coisas possam melhorar.

Leia mais em: <http://alpanirmesquita.blogspot.com/2020/03/tj-ma-realiza-ouvidoria-itinerante-na.html>

## **A pedido do MP-MA, Justiça defere liminar para afastamento do prefeito de Davinópolis**

Rubem Firmo foi o autor intelectual do assassinato do prefeito Ivanildo.

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos. Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

## **JUSTIÇA AFASTA PREFEITO DE DAVINÓPOLIS PELO ASSASSINATO DE IVANILDO PAIVA**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças,

sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## A pedido do MP, Justiça defere liminar para afastamento do prefeito de Davinópolis

Publicado em 16 de março de 2020 às 15:55 | [Comentar](#)

José Rubem Firmo, prefeito de Davinópolis

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### Improbidade Administrativa

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao

fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **Justiça afasta prefeito de Davinópolis pelo assassinato de Ivanildo Paiva**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças,

sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **Justiça obriga CAEMA a indenizar consumidora no Maranhão**

A Justiça do Maranhão obrigou a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a indenizar no valor de R\$ 8 mil uma consumidora no município de São Pedro da Água Branca, a 700 km de São Luís, após ela ter ficado 10 dias sem o serviço de abastecimento de água.

Na Ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a Caema, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destacou ainda na Ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A Caema apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, gerando diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora.

## Justiça determina afastamento do prefeito de Davinópolis

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis.

Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **Com contrato milionário no TJBA, empresa de tecnologia mira órgãos e prefeituras maranhenses**

A empresa Rike Is Inteligência de Software LTDA, com sede no Distrito Federal e contrato milionário com o Tribunal de Justiça da Bahia, desembarcou no Maranhão e tem intensificado visitas à órgãos e prefeituras maranhenses.

Detentora de um contrato de mais de R\$ 10 milhões com o TJBA, a empresa estaria tentando emplacar uma Ata de Registro de Preço para fornecimento de softwares da fabricante Dynatrace, que segundo informações obtidas pelo blog, estaria com preços muito acima do valor praticado pelo mercado.

Dentre os órgãos que estariam na mira da empresa de tecnologia, o Tribunal de Justiça do Maranhão, TCE/MA, MPMA, e pelo menos duas secretarias do Governo do Estado, Sefaz – Secretaria de Estado da Fazenda e Seati – Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, onde vislumbrariam os maiores contratos, além de prefeituras espalhadas pelo estado do Maranhão.

Ainda segundo informações obtidas pelo blog, um dos sócios da Rike Is teria trabalhado na empresa XYS Tecnologia LTDA, empresa que aparece em pelo menos três acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, por suposta venda de produtos da Dynatrace, com preços muito acima do mercado.

Aliás, no Estado da Bahia, quem homologou o contrato de R\$ 10,9 milhões para aquisição de solução integrada de gerenciamento, monitoramento, verificação e análise de aplicações, incluindo garantia, suporte técnico, atualização de versões, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, foi o desembargador Gesivaldo Britto, presidente do TJBA que ficou conhecido nacionalmente, suspeito de participar de um esquema de venda de decisões judiciais na operação Faroeste.

Em novembro, o ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autorizou prisões, buscas e o afastamento de quatro desembargadores da Bahia, além de outros envolvidos, todos ligados ao presidente investigado no escândalo.

## Justiça determina afastamento do prefeito de Davinópolis

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis.

Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **OAB-MA: comitê de prevenção ao coronavírus cancela eventos e reuniões institucionais**

Com vistas a adoção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, se reuniu com o presidente da OAB/MA, Thiago Diaz; com o diretor-geral do Ministério Público, Emmanoel Soares; com o assessor especial da Secretaria de Estado da Saúde, Rodrigo Lopes; e com o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, Angelo Santos.

Na reunião, foi decidida a composição de um Comitê de Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), presidido pelo desembargador Joaquim Figueiredo e composto por membros das mencionadas instituições. O comitê se reunirá ordinariamente às sextas-feiras, às 10h, no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, podendo se reunir também extraordinariamente, caso seja necessário.

Na última sexta-feira também, o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz, assinou a Resolução Nº 004/2020 suspendendo todas as atividades públicas da Seccional do Maranhão ao longo dos dias 13 a 20 de março de 2020, em especial de todas as sessões, eventos, reuniões, cursos e congressos, com possibilidade de prorrogação ou não da suspensão.

“São medidas necessárias e que têm por objetivo maior garantir a saúde não só da advocacia, mas de toda nossa sociedade. A situação está tomando proporções preocupantes, tanto que já é tratada como pandemia e, por isso, não poderia agir de outra forma que não fosse a preservação da saúde de todos”, observou o presidente da OAB Maranhão, Thiago Diaz.

É importante ressaltar que as atividades serão adiadas e os advogados e participantes que se inscreveram nos cursos e atividades da ESA não terão nenhum prejuízo em termos de conteúdo e em termos financeiros.

“A medida se faz necessária tendo em vista a responsabilidade da OAB Maranhão com a saúde de todos que transitam em sua sede, em especial advogados, funcionários e população em geral”, finalizou Diaz.

## **Com contrato milionário no TJBA, empresa de tecnologia mira órgãos e prefeituras maranhenses**

A empresa Rike Is Inteligência de Software LTDA, com sede no Distrito Federal e contrato milionário com o Tribunal de Justiça da Bahia, desembarcou no Maranhão e tem intensificado visitas à órgãos e prefeituras maranhenses.

Detentora de um contrato de mais de R\$ 10 milhões com o TJBA, a empresa estaria tentando emplacar uma Ata de Registro de Preço para fornecimento de softwares da fabricante Dynatrace, que segundo informações obtidas pelo blog, estaria com preços muito acima do valor praticado pelo mercado.

Dentre os órgãos que estariam na mira da empresa de tecnologia, o Tribunal de Justiça do Maranhão, TCE/MA, MPMA, e pelo menos duas secretarias do Governo do Estado, Sefaz – Secretaria de Estado da Fazenda e Seati – Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, onde vislumbrariam os maiores contratos, além de prefeituras espalhadas pelo estado do Maranhão.

Ainda segundo informações obtidas pelo blog, um dos sócios da Rike Is teria trabalhado na empresa XYS Tecnologia LTDA, empresa que aparece em pelo menos três acórdãos do TCU – Tribunal de Contas da União, por suposta venda de produtos da Dynatrace, com preços muito acima do mercado.

### **Desembargador investigado homologou contrato milionário na Bahia**

Aliás, no Estado da Bahia, quem homologou o contrato de R\$ 10,9 milhões para aquisição de solução integrada de gerenciamento, monitoramento, verificação e análise de aplicações, incluindo garantia, suporte técnico, atualização de versões, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados, foi o desembargador Gesivaldo Britto, presidente do TJBA que ficou conhecido nacionalmente, suspeito de participar de um esquema de venda de decisões judiciais na operação Faroeste.

Em novembro, o ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autorizou prisões, buscas e o afastamento de quatro desembargadores da Bahia, além de outros envolvidos, todos ligados ao presidente investigado no escândalo.

## **A pedido do MPMA, Justiça defere liminar para afastamento de prefeito**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bísvaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bísvaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos. Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bísvaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de

manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

Redação: CCOM-MPMA

## **DAVINÓPOLIS: A pedido do MPMA, Justiça defere liminar para afastamento de prefeito**

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bísvaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bísvaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos. Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bísvaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de

manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

Redação: CCOM-MPMA

## **Ferramenta reúne medidas adotadas por tribunais devido ao coronavírus**

Tribunais de todo o país têm adotado medidas com o objetivo de conter a disseminação do coronavírus (Covid-19). As medidas vão da restrição ao acesso até mesmo a suspensão de prazos e julgamentos. Como os tribunais são independentes, cabe a cada corte decidir as medidas que serão adotadas.

A LegalCloud, criadora da Calculadora de Prazos, reuniu em seu blog todas as informações sobre essas medidas. A publicação é atualizada conforme a divulgação de novas medidas pelas cortes.

Até a tarde desta segunda-feira (16/3), 44 tribunais já haviam divulgado medidas preventivas. Entre eles está o Tribunal de Justiça de Santa Catarina que, nesta segunda, decidiu suspender os prazos judiciais, as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais do tribunal e turmas recursais até o dia 31 de março de 2020.

## Coronavírus cancela eventos, suspende aulas e altera serviços no Maranhão; veja as mudanças

Até o momento, o estado não tem nenhum caso confirmado e 14 casos suspeitos segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Por G1 MA — São Luís, MA

Em razão da ameaça do novo coronavírus no Maranhão, órgãos públicos, empresas privadas, serviços de saúde e eventos esportivos anunciaram medidas de prevenção contra a doença. Até o momento, o estado possui 14 casos suspeitos do Covid-19 e nenhum caso confirmado.

O G1 listou todas as mudanças que foram anunciadas, até esta segunda-feira (16), no Maranhão devido a Covid-19:

### Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) suspendeu por 60 dias, as férias de todos os servidores do sistema estadual de saúde.

Na segunda-feira (16) foi aberto o Centro de Testagem na Policlínica Diamante, em São Luís, que está realizando exames laboratoriais de pessoas que apresentem sintomas com ou sem febre, mas que tenham viajado para áreas de risco ou mantido contato com pessoas que possuem o coronavírus.

### Educação

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) suspendeu as aulas por 30 dias em todos os nove campus da instituição no estado. Além disso, também serão alterados os horários de funcionamento das unidades.

As aulas também foram suspensas por 15 dias na Universidade Estadual do Maranhão (Uema), Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UemaSul), no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) e em escolas da rede estadual de ensino e privadas.

De acordo com o governo do estado, após o fim do prazo, vai ser realizada uma nova avaliação para determinar se as aulas serão retomadas ou se o prazo será estendido.

Em São Luís, as aulas das escolas municipais também foram mantidas.

### Transporte público

A Prefeitura de São Luís informou que não há nenhuma alteração no sistema e segue com todas as equipes orientadas com base nos protocolos definidos pelo Ministério da Saúde. Esta semana, será apresentado um plano de contingência municipal para a prevenção ao coronavírus (Covid-19).

### Eventos

O governo do Maranhão determinou a suspensão de eventos com grande aglomeração de pessoas no Maranhão e que precisem de alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA) e da Delegacia de Costumes. A restrição vale também para eventos realizados por órgãos governamentais, exceto para casos urgentes ou inadiáveis.

#### Bares e restaurantes

O decreto do governo estadual determinou que restaurantes e estabelecimentos comerciais devem garantir a distância de no mínimo, duas mesas. Os proprietários e gerentes devem assegurar que os locais estejam o mais arejado possível para atender aos clientes. As fiscalizações serão realizadas pelo Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão (Procon).

#### Esporte

A Federação Maranhense de Futebol (FMF) convocou os representantes dos clubes para participarem de uma reunião por videoconferência na tarde desta segunda-feira (16) a partir das 18h30, para tratarem da possibilidade de suspensão do Campeonato Maranhense por conta do coronavírus. Ainda nesta segunda, São José e Pinheiro, iniciaram partida válida pela 6ª rodada do Estadual, que começou às 15h40. (portões fechados).

A diretoria da Liga de Basquete Feminino (LBF) decidiu suspender todos os jogos da temporada por tempo indeterminado. A medida foi divulgada por meio de nota oficial, na última sexta-feira, para jogos desde 14 de março e foi tomada como forma de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

#### Órgãos públicos

O Tribunal Regional do Trabalho (16ª Região) informou que as audiências e sessões de julgamento ficarão mantidas, mas o acesso às salas de audiência e ao plenário será restrita para às partes, procuradores, testemunhas e auxiliares da justiça. O órgão também determinou o regime de trabalho à distância por gestantes, pessoas maiores de 60 anos e portadoras de doenças crônicas comprovadas por laudo ou relatório médico.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou que magistrados e servidores informem ao Setor Médico da Corte se viajaram para países ou cidades de risco de contágio do coronavírus. Caso sejam confirmado casos de servidores, eles deverão ser afastados por 14 dias e os que chegaram de viagem serão colocados em quarentena, pelo período de 15 dias.

## **Empresa Chinesa desaloja pobres no povoado Cajueiro em São Luís-MA**

Como a grana da China desaloja pobres no Maranhão - com o aval de Flávio Dino

Maria da Glória, 59 anos, deixou feijão e carne já prontos na geladeira e foi buscar o neto de 11 anos na escola. Na volta, era só esquentar e almoçar. Quando chegaram em casa, pouco depois de meio-dia, não encontraram mais a comida, nem a geladeira, nem os pratos, nem a maioria dos móveis e utensílios da residência.

Quase toda a mobília da casa onde Maria da Glória morava com o marido e o neto, na comunidade tradicional Cajueiro, zona rural de São Luís, Maranhão, havia sido colocada em um caminhão de mudança por dezenas de homens pagos pela empresa Terminal de Uso Privado Porto São Luís, a TUP - antiga WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S/A, comandada pelo mesmo presidente do grupo WTorre. A empresa alega ser dona do terreno, onde pretende construir um porto privado com a transnacional chinesa de infraestrutura China Communications Construction Company, a CCCC, sócia majoritária do empreendimento.

Acompanhada pelo neto e vigiada por homens do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Maranhão, a então moradora do Cajueiro chorou silenciosamente ao assistir a uma retroescavadeira demolir sua casa em menos de cinco minutos. Foi uma das 22 casas destruídas no dia.

Naquele 12 de agosto de 2019, o Batalhão de Choque foi ao Cajueiro cumprir uma ação de reintegração de posse autorizada pelo juiz Marcelo Oka a pedido da TUP Porto São Luís. Os moradores registraram a violência: spray de pimenta foi usado pelos policiais contra as famílias do local, incluindo crianças, idosos e uma mulher grávida.

Em protesto contra as remoções, cerca de 40 moradores da comunidade acamparam pacificamente em frente ao Palácio dos Leões, sede do governo estadual. A nova manifestação também foi violentamente reprimida com gás lacrimogêneo e balas de borracha. O secretário de Segurança Pública do Estado, Jefferson Portela, estava junto aos policiais acompanhando pessoalmente a operação.

Pressionado nas redes sociais, o governador Flávio Dino, do PCdoB, justificou: “sobre reintegrações de posse: a polícia militar não pode simplesmente se recusar a cumprir ordem judicial. Houve várias tentativas de mediação, infelizmente frustradas. Não cabe ao governador cassar ou suspender decisão de outro Poder. Já expliquei isso em outros momentos”.

Com este argumento jurídico, o ex-juiz federal Flávio Dino procurava isentar seu governo de qualquer responsabilidade. O que não coube no tuíte foi dizer que, graças a uma série de decisões tomadas por ele durante quase cinco anos de gestão, construiu-se o cenário que levou à violência contra moradores do Cajueiro.

Entrevistas e documentos públicos que tive acesso mostram que esses ataques não são um episódio isolado. Eles fazem parte do horizonte político e econômico do governo estadual. Por um lado, a atual gestão responde às demandas do capital internacional - especialmente o chinês - interessado na exploração e escoamento de soja e minério. Por outro, à construção de uma eventual candidatura de Flávio Dino à Presidência em 2022.

Há padrões de atuação de secretarias específicas, narrativas oficiais que se repetem, irregularidades que viabilizam empreendimentos e, sobretudo, a ameaça constante e violenta aos direitos dos povos tradicionais, como o do Cajueiro, e aos seus territórios centenários.

20 dias para sair de casa

Ana Maria Pires Silva, 40 anos, mora na comunidade Jambuca, no município de Bacabeira, a 39 quilômetros de São Luís, desde que nasceu. Outras duas comunidades - Batista e 49 - fazem parte da região, conhecida como Campo de Perizes, onde vivem 43 famílias. É do campo que os moradores retiram seu sustento por meio da agricultura familiar, da pesca, da cata de caranguejo e da criação de pequenos animais, como porcos e galinhas.

CONTINUE

LENDO

EM

<https://g7ma.com/empresa-chinesa-desaloja-pobres-no-povoado-cajueiro-em-sao-luis-ma/>

## **Pergentino Holanda**

O juiz federal Roberto Veloso, professor José Humberto Gomes de Oliveira, o desembargador Froz Sobrinho, Kelson Castelo Branco e o advogado Fábio Castelo Branco, que marcaram presença na Aula Magna do curso de pós-graduação em Ciências Criminais do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor

## **Para a quaresma**

No Maranhão, a Justiça concedeu a liberação de 568 presos que cumprem pena para receberem o benefício da saída temporária para a visita de familiares no período da quaresma. O término do período de liberação é no próximo dia 17. A saída temporária referente à Quaresma foi antecipada por conta da proximidade com o Dia das Mães. Isso porque a Lei de Execuções Penais, em seu artigo 124, exige o mínimo de 45 dias de intervalo entre dois períodos de benefício.

## Aula Magna

Ainda se comenta o sucesso da Aula Magna do curso de pós-graduação em Ciências Criminais do Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor (Imadec), sob a coordenação de seu presidente, Kelson Castelo Branco, realizada num dos salões do Blue Tree Towers Hotel.

A produtiva noite acadêmica teve como convidado especial o professor Rogério Greco, promotor de Justiça mineiro radicado no Rio de Janeiro e autor de várias obras na área criminal.

Greco tem vasta experiência em investigação criminal e passagens por muitos órgãos de cooperação internacional.

### Aula Magna 2

A Aula Magna revelou-se uma envolvente conversa a partir do tema “A crise no Direito Penal”.

O evento contou, também, com a presença de vários convidados do meio acadêmico e jurídico, a exemplo dos desembargadores Lourival Serejo (presidente eleito do Tribunal de Justiça do Maranhão para a próxima gestão) e José de Ribamar Fróz Sobrinho, além do juiz federal Roberto Veloso (coordenador do Mestrado de Direito da UFMA) e o professor José Humberto Gomes de Oliveira (chefe do Departamento de Direito da UFMA).

### Aula Magna 3

Participaram, ainda, Robson Mourão (diretor do Instituto de Criminalística), o professor Claudson Santos (coordenador da pós-graduação da Edufor), entre outras autoridades convidadas, professores e alunos dos diversos cursos dos programas de pós-graduação do Imadec.

Ao término dos trabalhos, a plateia foi brindada com uma sessão de fotos e um elegante coquetel.

Em seguida, o Imadec ofereceu a Rogério Greco e alguns convidados um descontraído jantar no restaurante e casa de vinhos Oak Wine.

Vale lembrar que as aulas no Imadec terão início no mês de abril, 100% presencial, com aulas conduzidas por especialistas na área criminal.

## Medidas

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou ato que institui medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

A medida ocorre após o corregedor-geral, desembargador Marcelo Carvalho, ter solicitado remessa de álcool em gel e máscaras descartáveis para os funcionários da Justiça.

Entre as medidas, está o regime de teletrabalho temporário pelo prazo de 15 dias aos servidores que tenham regressado de viagens a localidades com surto do Covid-19.

## Justiça determina afastamento de vice acusado de mandar matar prefeito

José Rubem Firmo é acusado de envolvimento no homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018

MPMA

16/03/2020 às 11h12

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal. A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bísvaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bísvaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bísvaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao

fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## Justiça defere liminar para afastamento de prefeito de Davinópolis

16 de março de 2020 Wallace Braga 0 Comments

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça deferiu nesta quinta-feira, 12, pedido de liminar determinando afastamento de José Rubem Firmo do cargo de prefeito de Davinópolis. Com a decisão, o presidente da Câmara de Vereadores deve assumir a administração municipal.

A Ação Civil Pública foi proposta na última terça-feira, 10, pelo promotor de justiça Sandro Bíscaro, titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Direito do Consumidor de Imperatriz, que também está respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público do Imperatriz.

O membro do Ministério Público pediu o afastamento de José Rubem Firmo baseado nas provas de Inquérito Civil e Inquérito Policial que apurou o homicídio do ex-prefeito de Davinópolis, Ivanildo Paiva Barbosa, morto em novembro de 2018.

De acordo com Sandro Bíscaro, “a ação visa a resguardar o erário municipal, a moralidade administrativa e garantir a isenta apuração dos gravíssimos fatos delineados, que poderá ser prejudicada, sobretudo em razão do requerido, deixando seus interesses particulares em supremacia e em desrespeito ao efetivo interesse público”, destaca o promotor de justiça.

Segundo as investigações, Rubem Firmo teria sido o autor intelectual do homicídio de Ivanildo Paiva, com o objetivo de assumir seu posto e, então, poder gerir os recursos dos cofres públicos.

Com prisão preventiva determinada desde 31 de dezembro de 2018, Rubem Firmo e os coautores apontados pelo crime foram postos em liberdade no último dia 4.

### IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O membro do Ministério Público salienta que, durante as investigações, foram apreendidas diversas provas de atos de improbidade administrativa de quando Rubem Firmo esteve à frente do Município, por um período de 45 dias, logo após a morte do prefeito Ivanildo Paiva Barbosa.

Na busca realizada na casa de Rubem Firmo, foram encontradas notas fiscais, notas de empenho, comprovantes de pagamento e cotações de preços com timbre da Prefeitura de Davinópolis, todos relativos ao tempo em que o investigado esteve como prefeito do município.

Após análise das provas pelo Instituto de Criminalística do Maranhão, o promotor Sandro Bíscaro ressalta irregularidades em pagamentos realizados à empresa J. P. Milhomem Distribuidora EIRELI - ME, referentes ao fornecimento de merenda escolar de Davinópolis. Durante o tempo em que Rubem Paiva esteve prefeito, foram constatadas despesas 34% maiores do que a média de gastos com merenda escolar.

Também foram encontradas notas de execução de serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças, sem cobertura contratual, por meio da empresa Pneu Zero Eireli - ME. De acordo com as investigações, não há

informação sobre contratos celebrados entre o Município e a empresa destinados à prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de pneus.

Outras possíveis irregularidades referem-se a pagamentos à empresa M. C. de Moraes Brito, para o fornecimento de estrutura para eventos festivos pelo Município de Davinópolis, que somariam R\$ 37.500,00.

No entanto, o laudo do Instituto de Criminalística do Maranhão aponta que não há nenhum elemento comprovando a efetiva prestação dos referidos serviços festivos e culturais pagos pelo Município de Davinópolis. Na ocasião, também foi encontrado um comprovante de saque no valor de R\$ 30 mil de titularidade da empresa M. C. de Moraes Brito no carro do investigado.

A perícia também concluiu pela existência de inconsistências na comprovação da entrega de bens contratados pelo município de Davinópolis com a empresa J P Milhomem Distribuidora Eireli - ME, através do Contrato nº 047/2018 e dos respectivos aditivos, além de superfaturamento decorrente de pagamentos por produtos sem comprovação de entrega dos mesmos.

## **Presidente do TJMA discute questões agrárias com comissão estadual de prevenção à violência no campo**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Joaquim Figueiredo, esteve reunido com o secretário estadual de Direitos Humanos, Francisco Gonçalves, e membros da Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv) e com as juízas Ana Lucrecia Sodr , da Central de Inqu ritos de Imperatriz, Jaqueline Caracas, auxiliar da Corregedoria Geral da Justi a, com o objetivo de discutir o papel da Vara Agr ria para dirimir os conflitos fundi rios no Estado,

Francisco Gonçalves ressaltou a import ncia da cria o da Vara Especializada em Conflitos Agr rios no Maranh o, que, segundo ele, ajudar  a enfrentar de forma consistente a resolu o de conflitos agr rios no Estado.

Na oportunidade, o secret rio adjunto de Direitos Humanos, Jonata Galv o, entregou ao desembargador Joaquim Figueiredo, o Relatório Anual das A es da Comissão Estadual de Preven o   Viol ncia no Campo e na Cidade, com dados referentes   atua o da Coecv desde o in cio das atividades, em agosto de 2015, at  o in cio de 2020 com a finalidade de avaliar o trabalho realizado pela Comiss o.

No relat rio, Jonata Galv o destaca que ao longo dos  ltimos quatro anos, houve um crescimento do n mero de conflitos fundi rios no Estado, mas, tamb m, um aumento da quantidade de casos mediados e resolvidos.

“Em 2015, t nhamos um passivo de 296 casos n o resolvidos no  mbito do Executivo e Judici rio. Hoje, estamos com menos da metade desses casos pendentes e j  atendemos mais de 600 casos”, informou Galv o. Ele ressaltou, ainda, a contribui o da comiss o estadual na redu o do passivo de atendimentos desses casos e a qualidade de trabalho desenvolvido que tem garantido a media o de conflitos.

Segundo Galv o, a maior parte dos casos tem interesses coincidentes. “A comiss o consegue fazer com que esses interesses coincidentes acabem se tornando um acordo, uma solu o que fique boa para os dois lados”, explicou.

A quest o voltar  a ser discutida numa reuni o de trabalho entre o TJMA, membros da Coecv e Corregedoria Geral da Justi a (CGJ/MA), para que sejam compartilhadas informa es que sirvam de subs dios para a efetiva o da Vara Agr ria do Estado. O diretor-geral do TJMA, M rio Lob o e a superintendente de Prote o e Defesa dos Direitos Humanos, Amanda Cristina de Aquino Costa tamb m participaram da reuni o.

O projeto de lei complementar que cria a Vara Especializada de Conflitos Agr rios – enviado pelo presidente do Tribunal de Justi a do Maranh o (TJMA), Joaquim Figueiredo,   Assembleia Legislativa do Maranh o – foi aprovado em sess o legislativa e sancionado pelo Governador do Estado, Fl vio Dino.

## **Irregularidade em fornecimento de água gera indenização em São Pedro da Água Branca**

Uma consumidora que ficou quase 10 dias sem o serviço de abastecimento de água deverá ser indenizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA). Esse foi o entendimento de sentença proferida pelo Judiciário em São Pedro da Água Branca, que condenou a companhia ao pagamento de indenização no valor de R\$ 8 mil a título de danos morais a uma moradora do município. Na ação, a cliente narrou que ficou sem água em casa água por quase dez dias, sem aviso prévio ou justificativa condizente. Ela narrou, ainda, que a CAEMA, há muito tempo, não vem fornecendo um serviço de qualidade aos consumidores do município de São Pedro da Água Branca, sendo constante a falta de fornecimento de água, fato de conhecimento de toda a sociedade.

A autora destaca na ação que não foi a primeira vez que ficou sem serviço de abastecimento de água, já tendo sido interrompido o serviço em outras duas situações. A CAEMA apresentou contestação, argumentando que o abastecimento de água na cidade de São Pedro da Água Branca pode ser classificado como excelente, sendo feito de forma contínua e abrangendo todos os consumidores da cidade. Argumentou, ainda, que apenas um dos poços sofreu oscilação, gerando diminuição no volume de água ofertado, mas que tal episódio só ocorreu pela oscilação na rede elétrica, de responsabilidade da CEMAR.

"Essa discussão dos autos refere-se à aferição da legalidade ou não na falta de fornecimento de água no domicílio da requerente, o qual é consumidora da empresa ré, bem como, quanto ao dever de indenizar eventuais danos extrapatrimoniais oriundos desse fato. Desse modo, embora seja aplicável a regra da inversão do ônus da prova, prevista no art. 6.º, VIII do Código de Defesa do Consumidor, a mesma não se revela necessária à apuração dos fatos trazidos a julgamento. Com efeito, ao imputar à requerida a falha na prestação do serviço, a parte autora convoca-a a fazer prova do contrário", fundamenta a sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - Para a Justiça, era dever da concessionária provar que prestou adequadamente o serviço de abastecimento de água à parte autora. "Inicialmente, destaca-se que a relação estabelecida entre as partes é de consumo, sendo que a requerida, concessionária de serviço público essencial, responde objetivamente pelos danos decorrentes de serviços defeituosos prestados aos seus consumidores, nos termos dos arts. 14 e 22, ambos do CDC, bem como art. 37, § 6º, da Constituição Federal. O Código de Defesa do Consumidor ressalta que o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos", fundamenta.

E segue: "No presente caso, ficou comprovado que a requerente, ora consumidora, ficou desabastecida do serviço de água no período acima, totalizando 7 (sete) dias, sendo notória a falha na prestação do serviço. Corroborando com a confissão da requerida sobre o problema e um dos poços, observo que o Ministério Público Estadual ingressou com Ação Civil Pública em face da concessionária, ora ré neste processo, justamente pelo desabastecimento ocorrido no mês de fevereiro/2016, tendo sido deferida a antecipação de tutela, com o fito de determinar o restabelecimento do serviço (...) Frise-se que os usuários têm direito a receber serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, nos termos de artigo do CDC".

O código citado frisa que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. "Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código. Ademais, a falta de fornecimento de água constitui-se em ato abusivo da requerida, conforme determinam os dispositivos legais acima transcritos, configurando, assim, verdadeira afronta ao princípio da legalidade por parte do administrador público e gerando o dever de indenizar", finaliza a sentença, entendendo como falha a prestação dos serviços por parte da concessionária ré. (Michael Mesquita - Asscom CGJ)